



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99

LEI Nº 750, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 747 de 09 de dezembro de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.05. Secretaria de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10. Saúde		
02.05.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
02.05.01.10.302.0014. Mais Atenção a Saúde e Facilidade para Todos		
02.05.01.10.302.0014.1.118. Reestrut. Serviço Alta e Média Complex.		
02.05.01.10.302.0014.1.118.449052.Equip. e Material Permanente		
(Ficha 318)	153	225.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminações:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.05. Secretaria de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10. Saúde		
02.05.01.10.301. Atenção Básica		
02.05.01.10.301.0013. Saúde Melhor pra Todos		
02.05.01.10.301.0013.1.070. Reest. Rede de Atenção Básica em Saúde		
02.05.01.10.301.0013.1.070.449052.Equip. e Material Permanente		
(Ficha 267)	153	225.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 17 de fevereiro de 2020.

  
OTÁVIO LUIZ DE SOUZA  
Prefeito Municipal